



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, por meio de sua Pregoeira, esclarece os questionamentos efetivados pela Empresa **TECHDEC INFORMÁTICA LTDA.**, referente ao Pregão Presencial nº 020/2013.

**Questionamento 01:** 2.2.2: Storage SAN - Possuir software nativo da solução de armazenamento para replicação remota assíncrona de dados entre soluções de mesma família através de link IP, devidamente licenciados em sua capacidade máxima suportada pela solução de armazenamento. O software de replicação remota deve operar sem a necessidade de instalação de aplicativos ou softwares nos hosts conectados à SAN; Entendemos que, ao referir-se à “capacidade máxima suportada pela solução de armazenamento”, a intenção foi a de garantir o funcionamento pleno da solução ofertada e não a garantia, sem alteração de custos, da eventual ativação da capacidade máxima suportada pelo equipamento na sua configuração mais completa, quando não é esta a opção que será implementada. Esta correto nosso entendimento?

**Resposta:** Deverá estar licenciado para a capacidade total de armazenamento dos storages ofertados, ou seja, para os dois storages.

**Questionamento 02:** 2.2.5: Switch LAN - Possuir taxa de encaminhamento de, no mínimo, 130 Mpps; / Possuir capacidade total de fábrica de, no mínimo, 175 Gbit/s; A diminuição das taxas acima referenciadas para 100 Mpps e 130 Gbit/s, respectivamente, abriria o leque de fabricantes em condições de participarem do certame sem comprometer o desempenho da solução e evitando que, eventualmente, venha a recair, sobre a elaboração do edital, qualquer suspeita de direcionamento.

**Resposta:** Não aceitamos características diferentes do especificado no edital para este item. Foram verificados no mínimo 4 fabricantes de equipamentos com as características solicitadas.

**Questionamento 03:** 2.2.5: Switch LAN - Possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas do tipo RJ-45 padrão 1000BASE-T autosensing(10/100/1000), full-duplex e 4 (quatro) portas combo 1GbE padrão SFP; A mesma argumentação acima desenvolvida justificaria

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 - CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

a alteração da quantidade de portas combo 1GbE padrão SFP de 4 (quatro) para 2 (duas).

**Resposta: O switch ofertado deverá atender para este requisito conforme consta no edital.**

**Questionamento 04:** 2.2.5: Switch LAN - Suporte a agregação de links LACP (IEEE 802.3ad) de até 48 grupos (LAGs), cada grupo (LAG) com até 8 (oito) portas; Acreditamos que tenha acontecido um erro de digitação ou de interpretação é que o correto seria “6 grupos (LAGs), cada grupo (LAG) com até 8 (oito) portas;”, totalizando, assim, as 48 portas do equipamento.

**Resposta: Não houve erro de digitação e/ou de interpretação. O equipamento deverá atender ao requisito solicitado.**

Porto Alegre, 18 de novembro de 2013.

**Cristiane Corrêa da Costa de Almeida**  
Pregoeira COREN-RS